



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA BLESSED ENGENHARIA LTDA.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, e a empresa **BLESSED ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Sergio Porto, 371, Distrito Vila Margarida, Campo Grande-MS, CEP 79.023-110, inscrita no CNPJ/MF nº 36.084.831/0001-36 e Inscrição Estadual nº 28.446.405-1, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Morais Silva**, já qualificado nos autos do processo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 214/2021 – Concorrência nº. 004/2021.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, Subitens 8.1 e 8.2, conforme solicitação apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

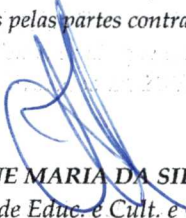
8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de **14/05/2022** até o dia **11/10/2022**.

8.2 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **29/06/2022** até o dia **26/12/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

  
**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 006/2021  
Contratante


Naviraí (MS), 27 de abril de 2022.  
**DANILO MORAIS**  
SILVA:01231655127  
Assinado de forma digital por DANIL  
MORAIS SILVA:01231655127  
Dados: 2022.05.23 19:14:00 -03'00'


**DANILO MORAIS SILVA**

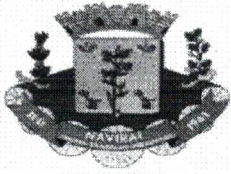
CPF: 012.316.551-27

Contratada

Testemunhas:

  
**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

  
**SUELI BARBOZA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ**  
**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 359/2021 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A EMPRESA CONSTRUTORA BLESSED ENGENHARIA LTDA.**

I – CONTRATANTES: “**MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS**”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº 343, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº 006/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 031.188.769-48 e Cédula de Identidade RG nº 173691911 SSP/MS, Avenida Fátima do Sul, 1346, Portinari, e a empresa **BLESSED ENGENHARIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua Sergio Porto, 371, Distrito Vila Margarida, Campo Grande-MS, CEP 79.023-110, inscrita no CNPJ/MF nº 36.084.831/0001-36 e Inscrição Estadual nº 28.446.405-1, neste ato representada pelo **Sr. Danilo Moraes Silva**, já qualificado nos autos do processo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no artigo 57, § 1º, Inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da **Sra. Tatiane Maria da Silva Morch**, Gerente de Educação e Cultura e Ordenadora de Despesas, conforme necessidade justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº. 214/2021 – Concorrência nº. 004/2021.**

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Oitava – Dos Prazos, Subitens 8.1 e 8.2, conforme solicitação apresentada pela Gerência solicitante, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

**“CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS”**

8.1 – O prazo de execução da obra será acrescido em **150 (cento e cinquenta) dias**, a contar de **14/05/2022** até o dia **11/10/2022**.

8.2 – O prazo de vigência do contrato será acrescido em **180 (cento e oitenta) dias**, a contar de **29/06/2022** até o dia **26/12/2022**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

**TATIANE MARIA DA SILVA MORCH**  
Gerente de Educ. e Cult. e Ord. de Despesas  
Conforme Decreto nº. 006/2021  
Contratante

Naviraí (MS), 27 de abril de 2022.  
**DANILO MORAIS**  
SILVA:01231655127  
Assinado de forma digital por DANIL  
MORAIS SILVA:01231655127  
Dados: 2022.05.23 19:14:00 -03'00'

**DANILO MORAIS SILVA**

CPF: 012.316.551-27  
Contratada

Testemunhas:

**SHEILA GALIAZZI FERREIRA E MEIRA**  
CPF 004.782.311-99

**SUELI BARBOSA DOS SANTOS**  
CPF 698.813.161-20



TERMO ADITIVO MO - Adobe Acrobat Reader D  
Arquivo Editar Visualizar Assinar Janela

Início Ferramentas

Certificados

Assinado e todas as assinaturas são

Assinaturas

Validar todas

Rev. 1: Assinado por DANILO M

Visualizador de certificados

Esta caixa de diálogo permite visualizar os detalhes de um certificado e toda a sua cadeia de emissão. Os detalhes exibidos correspondem à entrada selecionada.

Mostrar todos os caminhos de certificação encontrados

LINK RFB v2  
DANILO MORAIS SILVA:01231

Resumo Detalhes Cancelamento Confiança Políticas Aviso sobre aspectos jurídicos

DANILO MORAIS SILVA:01231655127 <BLESSEDEGENHARIA@OUTLOOK.COM>  
07620257000195, Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, e-CPF A1, (EM

Emitido por: AC LINK RFB v2  
Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB

Válido a partir de: 2022/03/09 21:40:02 -03'00'  
Válido até: 2023/03/09 21:40:02 -03'00'

Uso pretendido: Assinatura digital, Não recusa, Chaves de criptografia, Autenticação do cliente, Proteção de e-mail

Exportar...

**i** O caminho do certificado selecionado é válido.  
As verificações de revogação e validação do caminho foram feitas na hora da assinatura:  
2022/05/23 19:14:00 -03'00'  
Modelo de validação: Shell

Fazer log

Painel de assinaturas

2022/05/23 19:14:00 -03'00'

parte integrante do

quais foram lidas e

de abril de 2022.

Assinado de forma digital por DANILO MORAIS SILVA:01231655127  
Dados: 2022.05.23 19:14:00 -03'00'

DANILO MORAIS SILVA  
551-27

Alto-falantes (Realtek(R) Audio): 95%